

PROJETO DE LEI Nº 037/ 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do serviço de entrega e recolhimento domiciliar de livros da biblioteca pública municipal.

O VEREADOR DEOMEDES ALVES DE BRITO, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º - Cria no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe o serviço de entrega e recolhimento domiciliar de livro pertencentes ao acervo da Biblioteca Pública Municipal Roseli Maria de Queiroz.

Art. 2º - Cria, ainda, O Programa LEITURA NO LAR que será implementado por ações periódicas da Secretaria Municipal de educação, objetivando ao atendimento regular de empréstimos de livros do acervo da Biblioteca Pública Municipal aos que dele necessitarem e apresentarem dificuldades de locomoção que os impossibilitem de terem acesso aos exemplares disponibilizados.

Parágrafo único – O programa referido no caput deste artigo objetiva ao atendimento prioritário aos deficientes físicos, idosos e enfermos entre outros portadores de restrição na locomoção.

Art. 3º - Os gastos orçamentários decorrentes dessa lei são aqueles consignados no orçamento vigente destinados especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2009.

DEOMEDES ALVES DE BRITO  
**-VEREADOR-**

## JUSTIFICATIVA

O referido Programa e o Serviço de entrega e recolhimento domiciliar de livros tem como finalidade a fomentação do hábito da leitura. Atingindo, principalmente, aqueles que são portadores de restrição na locomoção, seja ela definitiva ou momentânea. Por outro lado o hábito da leitura traz, como sabemos, um alento daqueles que fazem dela o seu cotidiano.